



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Sooretama/ES, 03 de março de 2023.

Ofício GAB nº. 148 /2023

Assunto: Encaminha - Projeto de Lei Complementar

CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Estado do Espírito Santo
PROTÓCOLO

02 MAR 2023

Nº 206 / 2023

Ass. _____

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, o presente Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre “altera a Lei Complementar nº 13/2019, e dá outras providências”.

Senhor Presidente e Senhores Edis, ao finalizar esta mensagem o faço com serena alegria, expressando aos senhores representantes da sociedade Sooretamense votos de que sejamos todos iluminados por Deus que, em primeira instância, é quem nos inspira a construir uma sociedade melhor, nos orienta na consecução do caminho do bem estar, bem gerir, bem legislar, bem participar, bem contribuir e bem desenvolver.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

EXMO SENHOR
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02 /2023

**"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR nº
13/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, Estado do Espírito Santo, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O art. 268, § 3º, "d", da Lei Complementar nº 13/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 268. O servidor público que contar com tempo de serviço, no município de Sooretama/ES, superior a 07 (sete) anos, cuja contagem se efetivará somente no dia 31 de março de 2020, terá direito 1% (um por cento) ao ano de aumento, que incidirá sobre o vencimento do cargo.

§ 3º Não fará jus a aumento previsto no caput o servidor que:

d) tiver sido cedido para outros órgãos, exceto quando a cessão é realizada para outros órgãos ou entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Sooretama, do Poder Legislativo municipal de Sooretama e para a Justiça Eleitoral;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos dois de março de 2023.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Encaminhamos para apreciação o Projeto de Lei que altera a Lei Complementar nº 13/2019 e dá outras providências.

Há uma contradição na Lei Complementar nº 13/2019 na concessão de aumento e quinquênio. No caso da concessão do direito ao adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a cessão para outros órgãos ou entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Sooretama, do Poder Legislativo municipal de Sooretama e para a Justiça Eleitoral não implica em cessação do benefício, conforme art. 129, parágrafo único, XII.

Por outro lado, no caso de aumento anual cessa o direito quando tiver sido cedido para outros órgãos, não excluindo os casos de cessão para outros órgãos ou entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Sooretama, do Poder Legislativo municipal de Sooretama e para a Justiça Eleitoral. Revela-se contraditório.

Desse modo, para manter a unidade dos direitos encaminho a presente proposição para não excluir os aumentos anuais para os casos de cessão para outros órgãos ou entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Sooretama, do Poder Legislativo municipal de Sooretama e para a Justiça Eleitoral.

Ante o exposto, aproveito a oportunidade para reiterar aos nobres pares protestos de elevada estima e consideração.

Sooretama/ES, 02 de março de 2023.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA